

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

23 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Mendonça Varela*.

300894843

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 26625/2008

Torna-se público que, por meu despacho de 17 de Outubro de 2008, se encontram abertos concursos internos de acesso geral para provimento de 1 vaga de Técnico de 1.ª classe e uma vaga de Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Prazo de validade: O concurso é válido para as vagas acima referidas e cessa com o preenchimento das mesmas.

2 — Local de Trabalho: Município de Vale de Cambra.

3 — Vencimento: O constante do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, conjugado com o disposto do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional: Para Técnico de 1.ª classe o constante do Despacho n.º 38/88 de 26.01.89 e para Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal o constante no Despacho 1/90, de 27 de Janeiro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

Para Técnico de 1.ª Classe:

Ser Técnico de 2.ª classe com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

Para Técnico Profissional de Construção Civil Especialista Principal:

Ser Técnico Profissional de Construção Civil Especialista com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas no Serviço de Atendimento ao Município, mediante requerimento tipo (disponível em www.cm-valedecambra.pt) dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal ou ao Sr. Vereador com competências delegadas, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste Município, 3730-901 Vale de Cambra, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação: nome, estado civil, naturalidade, residência, número de telefone, filiação, data de nascimento, profissão, Bilhete de Identidade, número, data e Serviço de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, a referência ao concurso a que se candidata e a data do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso, bem como as classificações de serviço obtidas e relevantes para a admissão ao respectivo concurso, devendo requerer ao júri do concurso, no mesmo requerimento, a avaliação de desempenho relativa aos anos nos quais não tenha sido objecto de avaliação de desempenho ordinária, através da correspondente ponderação curricular.

6.1 — Juntamente com os requerimentos de admissão os candidatos deverão apresentar:

Curriculum vitae;

Declaração passada e autenticada, pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9 — Classificação final: A classificação final das provas resulta da aplicação dos métodos de selecção expresso de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = [(3 \times AC) + (2 \times EPS)] / 5$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de selecção

9.1 — A avaliação curricular será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(2 \times CS) + (2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP)] / 8$$

em que:

CS = Classificação de serviço;

HA = Habilitações literárias;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional;

As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

9.1 — 1 — Classificação de Serviço — a classificação de serviço será ponderada através do quadruplo da sua expressão quantitativa relativa à média aritmética das somas das classificações obtidas em 3 anos na respectiva categoria, conforme a seguinte fórmula:

$$CS = [(ano1 + ano2 + ano3) / 3] \times 4$$

A classificação de serviço relativa ao ano de 2005, deve ser convertida na escala de 1 a 5 valores através da regra de três simples.

A Ponderação Curricular requerida ao júri do concurso, nos termos do artigo 18 do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio que regulamenta a Lei 10/2004, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006 de 20 de Junho, será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (HA + FP + EP) / 3$$

sendo:

PC = ponderação curricular;

HA = habilitação académica;

FP = Formação profissional;

EP = Experiência profissional

Ponderação curricular:

Habilitações literárias:

Habilitações literárias exigidas para o efeito — 3 valores;

Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 5 valores.

Formação profissional:

Sem formação profissional: 3 valores

Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo até 3 meses: 4 valores

Com formação profissional cuja soma de horas totalize tempo superior a 3 meses: 5 valores.

(A base de cálculo é correspondente à semana de trabalho de 35 h)

Experiência profissional:

Actividades de maior relevância relacionadas com a relação funcional do lugar a prover:

Desenvolvimento de funções/actividades diferentes da categoria a que concorre — 1 valor;

Desenvolvimento de funções/actividades iguais à categoria a que concorre — 3 valores;

Desenvolvimento de funções/actividades superiores à categoria a que concorre — 5 valores;

O desenvolvimento destas funções/actividades deverá ser devidamente comprovado.

9.1 — 2 — Habilitações Literárias:

Habilitação mínima exigível — 18 pontos

Habilitação acima do mínimo exigível — 20 pontos

9.1 — 3 — Experiência Profissional — a determinação da pontuação da experiência profissional será efectuada com o máximo de 20 pontos, sendo a pontuação do exercício de funções públicas feita em anos completos (ano = 365 dias), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

> 15 anos — 20 pontos

> 10 anos — 15 pontos

≥ 3 anos — 12 pontos

$$EP = [(AFP \times 2) + (ACA \times 2) + (AC \times 3)] / 7$$

AFP = antiguidade na função pública;
ACA = antiguidade na carreira actual;
AC = antiguidade na categoria;

9.1 — 4 — Formação Profissional — serão ponderadas acções ou cursos de formação e aperfeiçoamento profissional, participação em colóquios, palestras, reuniões de aperfeiçoamento profissional nos últimos três anos;

Formação profissional até 1 dia — 0,5 ponto cada
Formação profissional até 1 semana — 1 ponto cada
Formação profissional superior a 1 semana — 2 pontos cada

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — cada factor de apreciação integrante da entrevista profissional de selecção será pontuado de 0 a 20 pontos, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar a elaborar pelo júri.

Serão apreciados a atitude profissional (sentido de responsabilidade e motivação), a facilidade de comunicação e expressão (clara, ordem e método) e o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover, ponderados do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 pontos
Bastante favorável — 14 a 17 pontos
Favorável — 10 a 13 pontos
Favorável com reservas — 5 a 9 pontos
Não favorável — 0 a 4 pontos

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo de recurso aos meios de publicitação expressos nos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/06.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Para Técnico de 1.ª Classe:

Presidente do júri: Vereador António Alberto Almeida Matos Gomes;

Vogais efectivos: Vereador Dr. Manuel Augusto de Bastos Carvalho, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Rui Pedro Ferreira Valente, Chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Dr. Luís Filipe Tavares Rocha Marques, Técnico Superior de 2.ª classe e Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe.

Para Técnico Profissional Especialista Principal

Presidente do júri: Eng.ª Helena Maria Silva Bastos, Técnica Superior Engenheira Biológica de 1.ª classe;

Vogais efectivos: Eng.º Horácio Augusto Lima de Figueiredo, Técnico Superior Engenheiro Civil Assessor Principal, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Vítor Manuel Almeida Soares, Técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Eng.º Óscar da Silva Brandão, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Dr. Sérgio Miguel Marques Almeida, Técnico Superior da Qualidade de 2.ª Classe

13 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através das ofertas publicitadas no site www.sigame.gov.pt, com os n.º P20085781 e n.º P20085117, respectivamente, verificando-se a inexistência de candidatos opositores aos procedimentos.

23 de Outubro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Manuel Augusto de Bastos Carvalho*.

300896455

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 26626/2008

Torna-se público de que a Presidente da Câmara, por despacho exarado em 2008/10/10, autorizou a licença sem vencimento por um ano, com

efeitos a 01 de Novembro de 2008, do Técnico Profissional de 2.ª classe de Audiovisuais, Ricardo Jorge Gonçalves Caetano, nos termos do artigo 76.º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300880627

Aviso (extracto) n.º 26627/2008

Torna-se público de que o Vereador dos Recursos Humanos, por despacho de 2008/10/20, procedeu à reclassificação profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, da Auxiliar de Serviços Gerais, Cidália Maria Galveias Gregório Camilo, para a categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199, vencimento de 663,88 €.

21 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300880943

Aviso (extracto) n.º 26628/2008

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torna-se público que o Vereador dos Recursos Humanos, por despachos exarados em 2008.10.20, nomeou definitivamente na sequência dos concursos internos de acesso geral as seguintes candidatas:

Maria Helena Pinto Madeira Ferreira, na categoria de Técnico Profissional Especialista de Educação;

Sandra Maria Almeida Lourenço dos Santos, na categoria de Tesoureiro Especialista.

(Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei 98/97, de 26.08).

22 de Outubro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

300886443

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso (extracto) n.º 26629/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários:

Joana Campos Amorim, com a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, índice 305, escalão 2, para a categoria de Engenheiro de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Marisa Maria Carvalho Moreira, com a categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª Classe, índice 295, escalão 1, para a categoria de Engenheiro Agrónomo de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Daniela Marisa Machado Costa e Silva, com a categoria de Técnico de Contabilidade e Administração 2.ª Classe, índice 295, escalão 1, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Filipe Manuel da Silva Azevedo, com a categoria Técnico-Profissional de 2.ª Classe, índice 209, escalão 2, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Hilário Joaquim da Costa Pereira, com a categoria Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação Principal, índice 259, escalão 3, para a categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Amadeu Gomes Gonçalves, com a categoria Técnico-adjunto de Biblioteca e Documentação Principal, índice 259, escalão 3, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, índice 400, escalão 1.

Aires Carneiro Barroso, com a categoria Auxiliar Técnico de Campismo, índice 199, escalão 1, para a categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, índice 244, escalão 1.